



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

PAR. 02015.000076/2014-13 NLA/MG/IBAMA

Assunto: Anuência dos canteiros de Caiapônia, Doverlândia e principal de Inaciolândia.

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Ementa: Avalia informação para anuência dos canteiros de Caiapônia, Doverlândia e principal de Inaciolândia.

O IBAMA, por meio do Ofício 02015.003721/2014-41 NLA/MG/IBAMA e Parecer Técnico 02015.000068/2014-69 NLA/MG/IBAMA, solicita o atendimento dos termos da Ata de Reunião 02015.000006/2014-57, com a apresentação de alteração de *layout* e propostas de controle do ruído, poluição e tráfego por conta da proximidade dos canteiros de Caiapônia, Doverlândia e principal de Inaciolândia a residências.

A Guaraciaba Transmissora de Energia, em atendimento ao IBAMA, protocolou em 01 de setembro de 2014 o Ofício CE GTE 082/2014 que apresenta proposta de *layout* dos referidos canteiros com o intuito de minimizar os possíveis impactos gerados por ruídos ou poluição. Para o canteiro de Doverlândia as estruturas que geram mais ruídos (Central de Armação de Ferragens, Central de Carpintaria e Central de Concreto) foram alocadas no limite leste do terreno, distante cerca de 50 metros da residência mais próxima na Avenida Maria Vitória de Carvalho. Para o canteiro de Caiapônia, as instalações ruidosas (Central de Concreto, Central de Carpintaria e Central de Armação e do Policorte) serão posicionadas na porção norte do terreno, atrás da subestação existente da CELG. Desta forma, estas estruturas passam a ficar distante em até 120 metros das residências mais próximas. Por fim, para o canteiro principal de Inaciolândia as estruturas mais ruidosas (Central de Concreto e Central de Armação) serão alocadas próximas à Rodovia GO-206, estrada asfaltada que atravessa todo o Município. Com esta disposição, as residências da Rua H passarão a ficar a 110 metros de distância da fonte de ruídos.

Considerando-se a revisão de *layout* proposto pela Guaraciaba Transmissora de Energia, bem como a manifestação das Prefeituras Municipais e entrevistas com a comunidade vizinha aos canteiros avaliadas no Parecer Técnico 02015.000068/2014-69 NLA/MG/IBAMA, este Parecer não vê óbices à instalação e operação dos canteiros de Caiapônia, Doverlândia e principal de Inaciolândia. Deverão, contudo, ser observadas as seguintes considerações:

1. Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, relatório da realização do treinamento dos trabalhadores dos canteiros, incluindo aqueles previstos no Programa de Educação Ambiental e as ações de conscientização e código de conduta (em especial para aqueles que ficarão em alojamentos).
2. Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, as medidas adotadas para adequar e reduzir, se necessário, os níveis de ruído e poluição atmosférica nos canteiros. Deverá ser exigido da empreiteira contratada, pela Guaraciaba Transmissora de Energia S.A., um controle rígido e periódico da regulação adequada dos motores e máquinas a serem utilizadas, bem como



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

- medições do nível de ruído.
3. Implantar nos canteiros, durante as atividades de instalação, operação e desmobilização, os Programas previstos no RDPA do empreendimento, tais como Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social; Plano de Ação de Emergência; Plano Ambiental para a Construção (PAC); Programa de Prevenção, Controle e Monitoramento de Processos Erosivos; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); Programa de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho; Programa de Controle da Poluição; e Plano para a Gestão de Resíduos.
 4. Apresentar, ao final da operação dos canteiros: 1) relatórios conclusivos de execução dos Programas Ambientais e medidas propostas no RAS, RDPA, além das sugeridas nos Pareceres Técnicos do IBAMA; e 2) relatório de descomissionamento da área, com registro fotográfico e certidões de destinação de resíduos.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2014

Andre Luiz Fonseca Naime
Analista Ambiental do NLA/MG/IBAMA